INDICAÇÃO Nº 372/2019

O Vereador José Rollemberg Araújo Castro, no uso de sua prerrogativa parlamentar, etc.;

Indica ao Prefeito **Municipal** as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, **para que seja enviado pelo Prefeito Municipal Projeto de Lei que disponha sobre a disponibilização da relação de medicamentos da farmácia do Município (REMUME) no Mural Público do referido órgão e também no site oficial do Município.**

Indica ainda que o Município aperfeiçoe o Serviço de Ouvidoria da Prefeitura para informar ao usuário reclamante da falta de medicamento, o prazo para regularização e a disponibilidade do mesmo na farmácia municipal.

JUSTIFICATIVA:

Essa iniciativa garante que as pessoas que dependem de remédios distribuídos gratuitamente pelo Município não tenham mais que enfrentar a costumeira peregrinação provocada pela conhecida dificuldade do Poder Público em manter os estoques de medicamentos na farmácia da Secretaria Municipal de Saúde

Uma Lei desta natureza traria benefícios para nossa população, uma vez que a Secretária Municipal de Saúde deveria publicar no site oficial da Prefeitura Municipal a relação dos remédios disponíveis e os que estão em falta, além da previsão da reposição dos medicamentos, visando facilitar aos usuários o acesso mais fácil sem precisar o ir e vir em vão à farmácia da Secretaria devido à indisponibilidade do remédio necessitado.

Tal determinação já está prevista no Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica, definido como Sistema Horus, um serviço através do qual a Secretaria Municipal da Saúde atenda a quaisquer reclamações sobre a falta de medicamentos na rede pública.

Este Vereador acredita que a população tem necessidades de atendimento e tem o direito do acesso à informação ágil e correta. A utilização de sítios eletrônicos já é um caminho conhecido e de fácil acesso, além disso, o acesso a esta lista no Mural Público da Farmácia Municipal e também pelo acesso ao sistema telefônico da Ouvidoria Municipal.

Considerando o exposto, faz-se a presente propositura que esta a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
08 de Novembro de 2019.

José Rollemberg Araújo Castro
VEREADOR MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
12/11/2019

*de autoria do propositor

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
08 NOV. 2019
PROT. Nº 658
PROTOCOLO